



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - INHACORÁ**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

Jeferson Sedinei Moura da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Inhacorá acolhendo parecer exarado no processo nº 01/2019, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, II e 13, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de assessoria técnica jurídica presencial na sede do Legislativo pelo valor mensal de R\$ 815,00, nos termos do instrumento de contrato nº 04/2019, correndo a despesa á conta da seguinte dotação orçamentaria 01 01 2.064 339035 0001.

Inhacorá, 20 de Maio de 2019

JEFERSON SEDINEI MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Inhacorá - RS